



## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Comunicado Técnico Operacional nº 3/2010

201530FEV10

**Assunto:** Precipitação forte, vento forte e agitação marítima

### INFORMAÇÃO

De acordo com as informações actualizadas e disponibilizadas pelo Instituto de Meteorologia salienta-se, para o período compreendido entre o **final do dia de hoje, 20Fev e a manhã de amanhã, 21Fev**, um agravamento do estado do tempo, onde se poderá verificar:

- Ocorrência de períodos de chuva, pontualmente forte;
- Vento forte, até 55 Km/h;
- Agitação marítima, com ondas de sudoeste que poderão atingir os 5 metros.

Tabela de marés para 20 e 21 Fevereiro			
Porto	Dia	Hora UTC	Maré
Peniche	20FEV	18:24	Preia-mar
	21FEV	00:30	Baixa-mar
		06:48	Preia-mar
		12:54	Baixa-mar
		19:17	Preia-mar

## EFEITOS EXPECTAVEIS

De acordo com as previsões disponibilizadas, prevê-se:

- Cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Inundações nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Fenómenos geomorfológicos causados por instabilização de vertentes associada à saturação dos solos, pela perda da sua consistência;
- Eventuais dificuldades com embarcações e possibilidade de acidentes junto à costa devido à agitação marítima;
- Aumento do número de acidentes de viação, devido à existência de piso escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou ao arrastamento de materiais sólidos para a via.

**Todos estes cenários podem ser prevenidos se, atempadamente, forem tomadas medidas que anulem ou minimizem os seus efeitos.**

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O SMPC recomenda as seguintes medidas de precaução e especial atenção:

- Às informações de meteorologia e indicações da Protecção Civil;
- À adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- À desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes que possam ser arrastados;
- Ao não atravessamento de zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas;
- À condução de veículos, nomeadamente nas vias propensas à formação de lençóis de água ou persistência de gelo, aumentando o perigo de acidentes rodoviários, pelo que se aconselha velocidades baixas;
- Às actividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva e estacionamento de veículos na orla marítima.

20 de Fevereiro de 2010